



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.403.181/0001-95

Nome do Administrador de Carteira: INFINITY ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Ano de competência: 2022

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. ("Infinity") foi constituída em 1999, por profissionais com larga experiência no mercado financeiro. Surgiu a partir da identificação de oportunidades de oferecer a gestão e alocação em fundos de investimentos, com a proposta de criação de serviços diferenciados e inovadores, oferecendo uma filosofia de investimento própria e exclusiva de gestão.

Em 9 de maio de 2017, os sócios da Infinity aprovaram a 12ª alteração de seu contrato social, por meio da qual o objeto social da Infinity foi alterado para contemplar as seguintes atividades: "(a) o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através da gestão de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento constituídos no Brasil; (b) a prestação de consultoria de valores mobiliários; e (c) a participação em outras empresas ou empreendimentos".

Em linha com o disposto acima, o contrato social da Infinity contempla a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários dentre as atividades listadas no seu objeto social, ainda que a Infinity não preste tal atividade nesta data. Sem prejuízo, caso a Infinity venha a prestar serviços de consultoria de valores mobiliários, os procedimentos e controles internos serão revisados em linha com os requisitos da regulamentação aplicável e, conforme aplicável, refletidos no manual de Compliance e demais políticas da Infinity.

A Infinity atua na gestão de fundos de investimento, dentre os quais se incluem, os fundos de investimento em renda fixa, os fundos de investimento multimercado e os fundos de ações e, desde outubro de 2019 a Gestora vem realizando a distribuição das cotas dos fundos por ela geridos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Desde a data de sua constituição, em 1999, a Infinity não sofreu qualquer evento societário tal como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário. O controle societário permanece em nome do sócio majoritário, Sr. David Jesus Gil Fernandez com 94,24% das cotas da Infinity.

b. Escopo das atividades

A Infinity tem por objeto atuar nos seguintes seguimentos: (i) exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através da gestão de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento constituídos no Brasil; (ii) a prestação de consultoria de valores mobiliários; e, (iii) a participação em outras empresas ou empreendimento. No entanto, atualmente, a Infinity realiza somente a gestão de fundos de Investimento e a distribuição de cotas dos mesmos.

c. Recursos humanos e computacionais

A Infinity Asset possui 40 (quarenta) colaboradores, conforme exposto no item 3 abaixo, que contam com recursos computacionais necessários para realização de seu trabalho.

Movimentações Societárias ocorridas:

O Sr. Felipe Wada de Souza foi sócio de julho/2020 até fevereiro/2023, na função de Diretor de Funds Of Funds;

O Sr. André de Godoy Peres Ximenez foi sócio de janeiro/2022 até fevereiro/2023, nas funções de Portfolio Manager e Superintendente de Investimentos;

O Sr. Naor Coelho Junior foi sócio de março/2022 até fevereiro/2023, na função de Portfolio Manager;

O Sr. Victor Hasegawa, foi sócio de fevereiro/2020 até janeiro/2022, na função de Portfolio Manager;

A Sra. Hanna Muller Miglioli foi sócia de março/2021 até março/2022, na função de Gerente de Relacionamento

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Infinity adota as seguintes políticas internas: (i) política de gestão de riscos ("Política de Gestão de Riscos"); (ii) manual de procedimentos e controles internos - "Compliance" ("Manual de Compliance"); (iii) código de ética e conduta ("Código de Ética e Conduta"); (iv) política de exercício de direito de voto ("Política de Exercício de Direito de Voto"); (v) política de rateio de ordens ("Política de Rateio de Ordens"); (vi) Política de Contratação de terceiros ("Política de Contratação de Terceiros"); (vii) Política de Segurança da Informação e Cibernética ("Política de Segurança da Informação"); (viii) Política de Contingenciamento e Continuidade ("Política de Contingenciamento e Continuidade") e o Manual de Precificação do Administrador.

Adicionalmente, há publicação da Política de responsabilidade Socioambiental e dentre os procedimentos e controles internos descritos no Manual de Compliance, estão contempladas e políticas adicionais àquelas listadas no parágrafo acima (em conjunto com as demais políticas, as "Políticas": (i) política de cadastro de clientes; (ii) política de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa ("Política de ("PLD/FTP"); (iii) política de confidencialidade; e (iv) programa de treinamento.

As Políticas, bem como este Formulário de Referência foram atualizados no ano de 2022 e encontram-se disponíveis para acesso no website: <http://infinityasset.com.br>

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

14

b. Número de empregados:

25

c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
083.215.898-47	DAVID JESUS GIL FERNANDEZ
905.945.687-49	ANDRÉ TADEU PAES DE SOUZA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Os serviços prestados pela Infinity consistem no exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e de fundos de investimento constituídos no Brasil, incluindo fundos de renda fixa, fundos de ações, e fundos multimercado, bem como a distribuição de cotas dos mesmos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Até 31/21/22, a Infinity exerceu a atividade de gestão de carteiras de fundos de investimento regulados pelas ICVM 555 e 21/21, especialmente de fundos de renda fixa, fundos de ações, fundos multimercado, FIDC e fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos de acordo com a regulamentação vigente.

Para tanto, os fundos de investimento geridos pela Infinity poderão ser constituídos como fundos abertos ou fechados, destinados a diferentes categorias de público-alvo (investidores em geral, investidores qualificados e investidores profissionais), que aplicaram seus recursos no Brasil, nos termos da regulamentação em vigor.

A Infinity exerce a atividade de gestão de carteiras de fundos de investimento regulados pelas ICVM 555 e Resolução CVM 21 de 25/02/2021., especialmente de fundos de renda fixa, fundos de ações, fundos multimercado, FIDC e fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos de acordo com a regulamentação vigente.

Para tanto, os fundos de investimento geridos pela Infinity poderão ser constituídos como fundos abertos ou fechados, destinados a diferentes categorias de público-alvo (investidores em geral, investidores qualificados e investidores profissionais), que aplicaram seus recursos no Brasil, nos termos da regulamentação em vigor.

Considerando a data Base de 31/12/2022, a Infinity permanece como gestora dos fundos de investimentos abaixo:

Categoria Renda Fixa:

Infinity Lotus FIRF
Infinity Tiger Alocação Dinâmica FIRF
Infinity Select FIRF
Infinity Health ANS FIRF CP LP
Infinity Premium FIRF CP LP

Categoria Multimercado:

Infinity Platinum, FIM
Infinity Hedge FIM
Infinity Magnus FIC FIM
Infinity LONDON FIM
Infinity ONE FIM Crédito Privado

Categoria Ações:

Infinity Ações FIC FIA

Categoria Estrutura Master / Feeder:

Infinity Magnus Long Bias Master FIM
Infinity Ações Master FIA

Categoria FIDC:

Betta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Infinity poderá ter sob sua gestão, além das carteiras de fundos de investimentos registrados na CVM, incluindo, carteiras de fundos de investimento regulados pela ICVM 555, fundos de renda fixa, fundos de ações e fundos multimercado, entre outros. Poderá também ter sob sua gestão títulos públicos, títulos privados, cotas de fundos de investimento, ações, operações compromissadas e instrumentos derivativos negociados em bolsa.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Sim

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Infinity não exerce outras atividades, além da gestão e distribuição de cotas dos fundos por ela geridos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	16	7210	7226

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	125	125
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	23	23
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	14	14
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	16		16
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
8 Plataformas com 7048 Clientes por conta e ordem	0	7048	7048

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	16	7210	7226

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 134.147.859,94	R\$ 0,00	R\$ 712.154.184,14



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 216.524.315,10	
R\$ 63.437.819,17	
R\$ 33.238.769,49	
R\$ 23.018.242,46	
R\$ 21.904.557,67	
R\$ 13.127.880,19	
R\$ 12.453.230,28	
R\$ 10.828.990,85	
R\$ 10.586.960,21	
R\$ 9.529.500,32	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 33.549.754,98	R\$ 33.549.754,98
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 190.727.148,27	R\$ 190.727.148,27
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 60.306.469,13	R\$ 60.306.469,13
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 134.147.859,94		R\$ 134.147.859,94
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
8 Plataformas com 7048 Clientes por conta e ordem	R\$ 0,00	R\$ 293.422.951,82	R\$ 293.422.951,82



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 134.147.859,94	R\$ 0,00	R\$ 712.154.184,14

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 22.867.029,49
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 2.592.520,04
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 13.029.509,24
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 11.780.597,52
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 1.452.296,99
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 42.964.789,56
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 81.880.340,77
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 390.485.945,99
k. Outros valores mobiliários	R\$ 30.183.405,60
l. Títulos públicos	R\$ 114.932.193,61
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 712.168.628,81

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21 de 25/02/2021.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF/CNPJ	Nome
00.008.321/5898-47	DAVID JESUS GIL FERNANDEZ
754.685.817-87	SERGIO ALVES PESSANHA
905.945.687-49	ANDRE TADEU PAES DE SOUZA
311.192.168-93	KARINA ALVES MILONI PEDROSA
176.514.728-02	JASON FREITAS VIEIRA
00.007.804/1558-24	ROSELI APARECIDA MATHEUS DELGADO
247.149.138-32	LINCOLN SOUSA FERNANDES
483.757.208-10	GEAN LIMA DE ARRUDA
340.473.238-37	ANDRE YUKIO HIRATA
278.407.148-03	FERNANDO PAULO PINHEIRO DE SOUZA
227.981.368-81	VINICIUS GOMES FAVORITO
220.487.978-90	VITOR MOLDENHAUER DE LIMA
00.003.352/4089-55	NAOR COELHO JUNIOR

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
04.816.332/0001-08	QUANTITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA
08.024.073/0001-25	INFINITY CAPITAL PARTNERS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Até dezembro 22 a Infinity contou com 8 (oito) comitês internos e um fórum, os quais são responsáveis por estabelecer diretrizes e parâmetros a serem observados por cada uma das equipes, quais sejam:

- (i) Comitê Executivo;
- (ii) Comitê de Compliance e Normas;
- (iii) Comitê de Riscos;
- (iv) Comitê de Investimentos;
- (v) Comitê de Alocação em Fundos;
- (vi) Comitê de Produtos;
- (vii) Comitê de Crédito;
- (viii) Comitê de ações; e o Fórum de Investimentos

Comitê Executivo: É o Comitê com poder máximo de decisão em relação aos processos e às estratégias da Infinity e com as seguintes atribuições:

- (i) Contratar ou aprovar a indicação de diretores responsáveis em conformidade com as leis e regulamentação aplicáveis;
- (ii) Apoiar as boas práticas e a disseminação dos procedimentos estabelecidos nas Políticas, prezando pela mitigação de riscos nas atividades realizadas em todas as demais áreas da Infinity;
- (iii) Aprovar ou encerrar a contratação de profissionais, inclusive, de empresas prestadoras de serviços diversos e compra de equipamentos;
- (iv) Fornecer direção, metas, orientação e objetivos para a Infinity;
- (v) Assegurar que os objetivos definidos para a Infinity estejam sendo atingidos;
- (vi) Aprovar alterações na estrutura organizacional; e
- (vii) Avaliar e adotar medidas legais para, caso ocorram, condutas inapropriadas e/ou descumprimentos dos procedimentos estabelecidos no Código de Ética da Infinity, visando aplicar medidas disciplinares cabíveis ao profissional responsável, conforme disposto na Política de Sanções presente no Manual de Procedimentos e Controles Internos.

Comitê de Compliance: É responsável pelas decisões relacionadas às normas, rotinas e procedimentos internos, bem como pela elaboração e atualização das políticas e manuais pertinentes às suas atividades. Compete a este comitê:

- (i) Demonstrar engajamento, comportamento íntegro e fomentar uma cultura ética e de respeito às leis;
- (ii) Tomar decisões relacionadas às normas e determinar as atualizações nas Políticas internas;
- (iii) Decidir sobre aceitação ou recusa de clientes que possuem seus nomes/CPF's constantes em listas restritivas;
- (iv) Emitir parecer sobre as regras e procedimentos aplicáveis aos novos projetos, novas tecnologias e novos produtos na Infinity;
- (v) Avaliar e ratificar os relatórios de Compliance;
- (vi) Decidir sobre os procedimentos a serem adotados quanto às deficiências registradas nos relatórios de controles internos e Compliance, assim como, os prazos para sua implementação e os Colaboradores responsáveis por seu acompanhamento;
- (vii) Avaliar e decidir sobre eventuais medidas cabíveis a serem tomadas em relação às denúncias submetidas ao Diretor de Compliance e Riscos e às ocorrências detectadas sobre possível descumprimento desta Política ou das demais normas e/ou procedimentos adotados;
- (viii) Decidir sobre a notificação ao COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, conforme a quantidade de votos do Comitê de Compliance e Normas.

Comitê de Riscos: É responsável por definir os limites e alçadas da Infinity, com as atribuições de:

- (i) Discutir e simular cenários macro e micro apresentando análises das estratégias para determinar limites e adequações às estratégias e posições, respeitando os regulamentos;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

(ii) Atuar de forma independente da equipe de gestão;

(iii) Acompanhar o cenário traçado pelo Comitê de Investimentos que permite sinalizar os mercados que podem apresentar as maiores distorções em suas curvas; e

(iv) Definir os limites de risco dos fundos, visando verificar o resultado, a relação risco/retorno e a aderência aos regulamentos dos fundos.

Comitê de Investimentos: É responsável pelos investimentos da empresa, também definindo os limites e alçadas, com as atribuições de:

(i) Analisar e definir o cenário de médio e longo prazo para o ambiente econômico-financeiro doméstico, dos países desenvolvidos e principais economias emergentes

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê Executivo é composto pelo Diretor de Compliance e Riscos e o Presidente. Este comitê se reúne anualmente ou quando solicitado por qualquer um de seus membros.

O Comitê de Compliance e Normas é composto pelo Diretor de Compliance e Riscos, Diretora de PLD/FTP e o Presidente. Deverá este comitê reunir-se semestralmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência da necessidade de deliberação de qualquer matéria de sua competência.

O Comitê de Riscos é composto pelo Diretor de Compliance e Riscos, Gerente de Riscos e o Presidente. As reuniões deverão ocorrer mensalmente ou quando solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças de cenário e/ou estratégias.

O Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é composto pelos: (i) Diretor de Gestão, (ii) Superintendente de Investimentos, (iii) Estrategista-Chefe, (iv) pelos Gestores de Portfólio, (v) Traders, (vi) Economista-Chefe e o (vii) Presidente. Este comitê deverá se reunir no mínimo semanalmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças de cenário e/ou estratégias.

O Comitê de Alocação em Fundos é composto pelo Diretor de Funds of Funds, pelo Presidente, pelo Diretor de Gestão e pelo Estrategista-Chefe. Ocorre mensalmente ou quando solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças relevantes de cenário e/ou estratégias.

O Comitê de Produtos é composto pelo Diretor de Compliance e Riscos, Gerente de Risco, o Presidente e o gerente responsável pelo produto. Este comitê deverá se reunir no mínimo anualmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros.

O Comitê de Crédito é composto pelo Diretor de Gestão, pelo Presidente, e por um membro da equipe de gestão que realizou a análise de crédito. Este Comitê ocorre trimestralmente ou sob demanda.

O Comitê de Ações é composto pelo Diretor de Gestão, pelo Presidente, pelos gestores e analistas de ações. Este Comitê ocorre trimestralmente ou sob demanda.

O Fórum de Investimentos ocorre diariamente e é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Investimentos, pelo Estrategista-Chefe, pelos Gestores de Portfólio, pelo Economista-Chefe, e pelos demais membros da equipe de Gestão.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Sr. André Tadeu Paes de Souza é o Diretor de Gestão de Carteiras, responsável pela atividade de administração de carteiras e valores mobiliários e gestão de fundos da Infinity, bem como pela representação da empresa perante a CVM, em conformidade com a ICVM 558 desde 2016;

O Sr. David Jesus Gil Fernandes é o fundador da Empresa, Diretor Presidente, sem designação específica e é o responsável pela administração geral da empresa;

O Sr. Sergio Alves Pessanha é o Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance desde 2008.

A Sra. Karina Alves Miloni Pedrosa é Diretora de Distribuição e Suitability desde 2020;

A Sra. Roseli Delgado é Diretora de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa desde 2020;

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
905.945.687-49	ANDRE TADEU PAES DE SOUZA	55	ENGENHEIRO CIVIL	DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS	27/06/2017	INDETERMINADO	
00.008.321/5898-47	DAVID JESUS GIL FERNANDES	52	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DIRETOR PRESIDENTE	01/07/2020	INDETERMINADO	
176.514.728-02	JASON FREITAS VIEIRA	46	ECONOMISTA	ECONOMISTA CHEFE	01/07/2020	INDETERMINADO	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	905.945.687-49	ANDRE TADEU PAES DE SOUZA	55	ENGENHEIRO CIVIL	DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS	27/06/2016	INDETERMINADO	DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO	POS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ECONOMICA	CGA
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	754.685.817-87	SERGIO ALVES PESSANHA	55	CONTADOR	DIRETOR DE COMPLIANCE E RISCO	27/06/2016	INDETERMINADO		BACHAR EL EM CIENCIAS CONTABEIS	DIRETOR DE COMPLIANCE
8.5 (COMPLIANCE)	754.685.817-87	SERGIO ALVES PESSANHA	55	CONTADOR	DIRETOR DE COMPLIANCE	11/02/2008	INDETERMINADO	DIRETOR DE GESTÃO DE RISCOS	BACHAR EL EM CIENCIAS CONTABEIS	DIRETOR DE COMPLIANCE
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	311.192.168-93	KARINA ALVES MILONI PEDROSA	38	ATUÁRIA	DIRETORA DE DISTRIBUIÇÃO E SUITABILITY	01/07/2020	INDETERMINADO		CIENCIAS ATUARIAS	Possui Certificação CEA - Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento e Certificação CFP - Certified Financial

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
311.192.168-93	KARINA ALVES MILONI PEDROSA	N/A	DIVERSOS	<p>Karina Miloni: Graduada em Ciências Atuariais pela PUC-SP, Possui Certificação CEA - Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento e Certificação CFP - Certified Financial Planner. Iniciou sua carreira no ano de 2001 como suporte na área de gestão de recursos da Santos Asset Management. Atuou também como broker na mesa de títulos públicos na Renascença DTVM e em 2006 migrou para gerência nas áreas de Middle e Back Office de diversas Instituições Financeiras como Banif Nitor Asset, Concórdia Asset e Banco Alfa. Atualmente é Diretora responsável pela área de Distribuição, Suitability e BackOffice na Infinity Asset.</p>	10/05/2010	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

905.945.687-49	ANDRE TADEU PAES DE SOUZA	N/A	DIVERSOS	<p>Andre Paes é graduado em Engenharia Civil, mestre em Logística Aplicada à Produção, Pós-Graduado em Engenharia Econômica e Administração Industrial. Todos os cursos realizados na UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro). André é Certificado CGA, perene pela Anbima. Cadastrado na CVM como Prestador de Serviços de Administração de Carteiras e Administrador de FIDC</p> <p>Trabalha no mercado financeiro desde 1994. Participou de diversos processos de privatização como executivo do Banco Cindam em junho de 1994 onde também atuou como gestor de fundos e gerente da área de análise de empresas na mesma instituição. Assumindo novos desafios em junho de 1998 no BBA Capital, foi responsável pela área de pesquisa e gestão de fundos em ações. Desde fevereiro de 2003 é professor</p>	01/09/2008	
----------------	---------------------------------	-----	----------	---	------------	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				<p>de MBA em finanças do IBMEC-Estação, professor do MBA da ESIC. Foi diretor do Paraná Banco Asset Management onde era responsável pela gestão dos fundos de investimentos de outubro de 2001 a outubro de 2007. Desde 2007 exerce a função de Diretor de Administração de Carteiras na Infinity Asset.</p>		
--	--	--	--	--	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

754.685.817-87	SERGIO ALVES PESSANHA	N/A	DIVERSOS	Sergio Pessanha é graduado em Ciências Contábeis no Instituto Brasileiro de Contabilidade - Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior - Rio de Janeiro. Possui certificação de Ouvidoria pela Ancord e é Membro da Comissão Temática de Riscos da ANBIMA. Ingressou no mercado financeiro em 1985, sempre atuando nas áreas contábil, auditoria, administrativa e de controladoria. Possui larga experiência gerencial, adquirida em mais de 33 anos de mercado financeiro, em várias corretoras e bancos. Em junho de 1998 começou no grupo Infinity na área de contabilidade, controladoria e administração e atualmente atua como Diretor Administrativo, de Compliance e de Gestão de Riscos.	02/03/1998	
----------------	-----------------------------	-----	----------	---	------------	--

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão da Infinity é subdividida em três equipes dedicadas a atividades específicas:

- (i) equipe de gestão e estratégia - multimercado e de renda fixa, composta por 09 membros;
- (ii) equipe de gestão e estratégia - renda variável, composta por 3 membros; e
- (iii) equipe de análise econômica, composta por 1 membro.

Os diretores são responsáveis pela supervisão das três equipes, dentre outras competências específicas, abaixo detalhadas. Além das atribuições específicas de cada uma das equipes de gestão, diretores de gestão têm como atribuição:

Aprovar a constituição e manutenção de fundos de investimentos; e
Definir das estratégias a serem aplicadas em cada segmento de negócios.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O escritório possui uma estrutura tecnológica equipada com servidores, equipamentos de redes, segurança, gravações e telefonia. Servidores e estações de trabalhos são equipadas com softwares de antivírus. Arquivos e bancos de dados são devidamente segmentados de acordo com cada atividade e setor, possuindo acesso apenas através de autenticações de logins/senhas.

São utilizados também sistemas de informações como Market Datas, análises de risco e controles para área de negócios e gestão. Além disso o escritório conta com link's de comunicações redundantes para eventuais falhas de conectividade. Como melhores práticas e segurança os ramais telefônicos são devidamente gravados.

Diariamente o fórum de investimentos se reúne para discutir as condições de mercado, revisar as carteiras dos fundos e definir a estratégia para as operações a serem realizadas.

As decisões tomadas no fórum de Investimento são registradas em ata, arquivadas na Infinity.

Uma vez atribuído o perfil de risco e os respectivos limites e alçadas, a equipe de risco da Infinity é responsável por acompanhar o enquadramento dos fundos sob gestão, tomando eventuais medidas cabíveis em casos de desenquadramento. Para maiores informações a respeito das rotinas e procedimentos adotados para gestão de riscos, veja a Política de Gestão de Riscos disponível no website da Infinity.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Atribuição do Diretor de Compliance e Riscos:, no âmbito de Compliance:

- (i) Implementar os testes contingenciais;
- (ii) Implementar e fiscalizar as medidas adotadas pela Infinity para cumprimento da legislação e regulamentação vigentes;
- (iii) Cumprir as determinações dos órgãos reguladores e autorregulador referentes à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao financiamento do terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa, em conjunto com a Diretora de PLD/FTP;
- (iv) Contratar novos Colaboradores e recursos computacionais necessários às atividades aqui descritas;
- (v) Aprovar ou encerrar a contratação de prestadores de serviços nos termos da Política de Contratação de Prestadores de Serviços de Terceiros;
- (vi) Emitir sua manifestação sobre potenciais descumprimentos das regras e procedimentos previstos nas Políticas e/ou manuais adotados, submetendo-os ao do Comitê de Compliance e Normas, se aplicável;
- (vii) Avaliar eventuais denúncias recebidas, submetendo-as para avaliação do Comitê de Compliance e Normas, quando aplicável;
- (viii) Aprovar os Relatórios de Compliance, de PLD/FTP de acordo com a regulamentação aplicável, submetendo-os ao Comitê de Compliance e Normas para manifestações;
- (ix) Aprovar as atualizações e a disponibilização, na rede mundial de computadores, as Políticas e o Formulário de Referência;
- (x) Atuar na mitigação das situações que possam caracterizar potenciais conflitos de interesses;
- (xi) Assegurar que todos os Colaboradores, independentemente do nível hierárquico, tenham acesso às regras e procedimentos aplicáveis ao exercício de suas atividades;
- (xii) Fiscalizar os prestadores de serviços contratados para os fundos de investimentos e revisar seus contratos em linha com a política, regras e procedimentos adotados;
- (xiii) Revisar os regulamentos dos fundos de investimento em linha com as regras e procedimentos adotados;
- (xiv) Verificar a adequação e suficiência dos recursos humanos, tecnológicos e de estrutura adotados para execução das atividades da Infinity.

Deveres da Diretora de PLD/FT:

- (i) Verificar a adequação dos procedimentos que visam detectar indícios de ocorrência de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- (ii) Elaborar e submeter ao Diretor de Compliance e Riscos, para aprovação, a Política e a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP);
- (iii) Realizar testes, por amostragem, a fim de confirmar a existência de questionários que determinam os perfis de investimentos dos clientes;
- (iv) Notificar o Diretor de Compliance e Riscos sobre os clientes e/ou proponentes, colaboradores ou fornecedores e prestadores de serviços que possuem seus nomes/CPFs constantes em listas impeditivas;
- (v) Elaborar relatório relativo à avaliação interna de risco de LDFTP e submetê-lo ao Comitê de Compliance e Riscos conforme a legislação aplicável;
- (vi) Aplicar treinamentos presenciais ou orientar os profissionais (administradores, funcionários, prestadores de serviços relevantes contratados) a participar dos Webinars disponibilizados pelo mercado financeiro, reguladores e/ou autorregulador no que tange a divulgação dos procedimentos de PLD/FTP, bem como orientar os gestores das áreas a realizarem cursos específicos sobre às atividades de cada área.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

(vii) Adequação dos processos de "Conheça seu Cliente, funcionário, parceiro, fornecedor e prestador de Serviços;

(viii) Nas negociações, contratações ou nas análises de PLD/FTP, confirmar se no dossiê do cliente, colaborador, entre outros, existem evidências quanto as pesquisas realizadas nas listas: PEP - Pessoas Expostas Politicamente (COAF), na lista internacional CSNU ou no sistema validador cadastral;

(ix) Submeter ao Diretor de Compliance e Riscos e/ou ao Comitê de Compliance os casos registrados no sistema de listas desabonadoras/restritivas, respeitando as re

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para o Compliance dos fundos a Infinity contratou o sistema Lote 45, módulo CPM - Compliance Portfolio Manager, cuja função primordial consiste em verificar, de forma eletrônica, se a posição da composição de ativos dos fundos estão de acordo com as normas emitidas por órgãos reguladores e fiscalizadores, de regras do regulamento particular de cada Fundo e regras gerenciais criadas, considerando as especificações, características e composição da carteira do Fundo, auxiliando no cumprimento das exigências da Resolução 21/21.

O monitoramento pelo referido sistema consiste em extração de relatórios diários de Compliance de fundos, ondem indicam os alertas a serem submetidos aos gestores das áreas para tempestiva regularização.

Para o processo de PLDFT, a Infinity contratou o sistema AML Consulting Due Diligence primordial para avaliação de riscos de clientes e terceiros, com foco em ações de PLD-FTP, Compliance Anticorrupção e Fraudes, contendo mais de 2MM de CPFs/CNPJs registrados com informações reputacionais, auxiliando na Avaliação Interna de Risco, Avaliação de Efetividade, dentre outras funcionalidades, em conformidade com as normas vigentes.

O monitoramento no referido sistema consiste pesquisas individuais, em sanitizações entre bases internas, a partir de CPFs e/ou CNPJs de pessoas e/ou empresas que possuem parceria, direta ou indiretamente com a Infinity (clientes, colaboradores, controladores, parceiros, entre outros). Tal sistema permite a verificação da existência de indícios de lavagem de dinheiro, fraude e qualquer outra infração penal relacionada ao referido cliente ou aquele (s) que, de alguma forma, está (ão) direta ou indiretamente vinculado (s) aos infratores.

Ainda, o PLDFT da Infinity utiliza o sistema B2E, módulo validador cadastral e de suitability para implementar suas análises. Tal sistema cruza as informações prestadas pelos clientes com seis bureaux, validando informações que podem se tratar de fraudes, de PEP - Pessoa Politicamente Expostas, AML, Receita Federal, entre outros.

O referido sistema valida cada informação prestada, tanto na aceitação dos clientes pessoas físicas quanto nas renovações cadastrais dos mesmos.

Adicionalmente, o PLD/FTP a Infinity utiliza o CRM da CBR, Sistema consolidador de informações e documentos cadastrais, Módulo Compliance-Análises, para registro das conclusões de todas as análises de PLD/FTP realizadas, bem como anexação as evidências pertinentes às pesquisas no que se refere as movimentações, KYC, listas restritivas, entre outros, e o Módulo Compliance - Riscos, onde são registradas as Análises Baseadas em Risco.

Para Controles Internos, a Infinity contratou o sistema SCO da Fato, que, por meio de pontos de monitoramento busca:

(i) Disponibiliza de maneira clara as atribuições e responsabilidades de cada funcionário com relação aos seus controles internos.

(ii) Facilita a segregação das atividades, evitando o conflito de interesses.

(iii) Permite a comunicação entre a área de Compliance e os funcionários para assegurar que quaisquer desvios ou problema possa ser prontamente notificado e corrigido.

(iv) Permite o confronto das informações entre o que foi informado pelo funcionário e o que realmente foi executado.

(v) Centraliza as informações necessárias para o relatório Compliance

(vi) Permite aos gestores o acompanhamento dos controles que estão sob sua responsabilidade e se estão sendo cumpridos por seus subordinados.

(vii) Obriga o cumprimento dos objetivos através de cobranças via e-mail das atividades.

(viii) Permite obter relatórios de controles, possibilitando resgatar informações passadas de qualquer funcionário, ativo ou inativo, para consulta.

(ix) Todo o processo operacional é executado eletronicamente, o que facilita as constatações e atualizações dos controles internos.

(x) O Sistema gera automaticamente, para todas as áreas e responsáveis, a Agenda Eletrônica de Compromissos de Controles, e disponibiliza para todos.

(xi) A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de compliance atua de forma independente das demais equipes da Infinity, respondendo ao Diretor de Compliance e Riscos e ao Comitê de Compliance e Normas.

Adicionalmente, a Infinity possui procedimentos de chinese wall caso outras atividades venham a ser desenvolvidas, garantindo a total segregação em relação à atividade de gestão de carteiras, tanto nos espaços físicos como nos sistemas eletrônicos adotados. No âmbito da prestação de serviços externos, os Colaboradores deverão observar, ainda, as rotinas e procedimentos que tratam da confidencialidade das informações e sua segurança.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Atribuições do Diretor de Compliance e Riscos, em relação à gestão de riscos:

- (i) Acompanhar e aprovar os procedimentos constantes na Política de Gestão de Riscos;
- (ii) Revisar os relatórios de riscos mensais, em linha com os respectivos limites atribuídos a cada fundo;
- (iii) Emitir pareceres sobre as medidas adotadas caso sejam detectadas deficiências ou desenquadramentos nos relatórios de gestão de riscos;
- (iv) Tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco dos fundos geridos, com base nos limites previstos nesta Política e nos respectivos regulamentos;
- (v) Estabelecer os planos de ação para o pronto reenquadramento dos fundos, bem como definir procedimentos para que mitiguem sua repetição futura;
- (vi) Aprovar atualizações à Política de Gestão de Riscos;
- (vii) Autorizar a aquisição e manutenção de sistemas e de prestadores de serviço necessários para as negociações;
- (viii) Contratar funcionários para a equipe de gestão de riscos; e
- (ix) Revisar o Relatório Anual de Compliance sob a perspectiva de gestão de riscos.

Atribuições do gerente de riscos:

- (i) Acompanhar os relatórios de riscos gerados pelo Sistema em linha com os respectivos limites atribuídos a cada fundo;
- (ii) Supervisionar a rotina operacional dos fundos, acompanhando a composição e movimentação de suas carteiras, limites de enquadramento e gerenciamento de liquidez;
- (iii) Elaborar, mensalmente, relatório de riscos e exposição das carteiras, bem como disponibilizar tais relatórios ao Diretor de Compliance e Riscos;
- (iv) Gerenciar os riscos; e
- (v) Revisar os procedimentos constantes da Política de Gestão de Riscos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Para o gerenciamento dos riscos financeiros, a Infinity contratou os serviços da Lote 45.

O sistema monitora os riscos assumidos pelos fundos de investimentos, os enquadramentos aos regulamentos e aderência à legislação vigente. O Sistema permite simular as operações antes de realizá-las (backtest), para que sejam verificados os limites de risco de mercado, concentração, liquidez da carteira e compliance.

Além das rotinas e procedimentos para monitoramento de cada um dos riscos acima, a Infinity adota um procedimento de verificação de enquadramento dos riscos que contempla a elaboração dos relatórios previstos na Política de Gestão de Riscos.

Os relatórios de enquadramento são preparados a partir de testes online de aderência e eficácia das métricas estabelecidas pelo Comitê de Investimentos, por meio do Sistema da Lote 45.

Para tanto, o Sistema analisa os investimentos de cada fundo e compara os mesmos com as alçadas e limites estabelecidos pelo Comitê de Investimentos, bem como os limites impostos pela legislação e regulamentação aplicável e o regulamento dos fundos, que inclui, sem limitação, o limite de concentração por emissor, concentração por modalidade de ativo, margem depositada, prêmios em opções, tipos de ações e vedações.

Para maiores informações sobre as práticas e procedimentos adotados para a gestão de riscos, veja a Política de Gestão de Riscos disponível no website da Infinity.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de gestão de riscos atua de forma independente das demais equipes da Infinity, respondendo apenas ao Diretor de Compliance e Riscos e ao Comitê de Risco.

Adicionalmente, a Infinity possui procedimentos de chinese wall caso outras atividades venham a ser desenvolvidas, garantindo a total segregação em relação à atividade de gestão de carteiras, tanto nos espaços físicos como nos sistemas eletrônicos adotados. No âmbito da prestação de serviços externos, os Colaboradores deverão observar, ainda, as rotinas e procedimentos que tratam da confidencialidade das informações e sua segurança.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21 de 25/02/2021.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21 de 25/02/2021.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

7

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Infinity atua na distribuição de cotas dos fundos de investimentos pela equipe comercial e no processo operacional pela equipe de cadastro, que realizam, entre outras atividades rotineiras, a recepção do cadastro, conferência da documentação cadastral, verificação dos alertas identificados no sistema validador, pesquisas do nome dos clientes em sites públicos e verificação de perfil de investidor "Suitability".

Ainda, atuam na distribuição de cotas de seus fundos próprios por meio do canal de distribuição "Sistema B2E". O mesmo foi autorizado pela CVM e desde então, vem sendo utilizado para que os próprios clientes, registrem suas informações cadastrais, enviem documentos obrigatórios, aceitem ou não declarações e termos pertinentes ao propósito dos mesmos, além de dar acesso ao seu perfil de investidor.

O referido sistema é utilizado também para:

Atualização cadastral;

Validação cadastral;

Formalização e disponibilização, inclusive ao cliente, do questionário de perfil de Investidor "Suitability";

Monitoramento das informações, documentos e Termos necessários para a aplicação em cotas dos Fundos de Investimento Infinity.

Os gerentes comerciais atuam, inclusive, na "indicação" de clientes, sendo eles, responsáveis por sanar as dúvidas da área de PLD/FTP, quando questionados.

Já, as instituições Financeiras contratadas para a distribuição de cotas dos fundos Infinity em suas Plataformas eletrônicas, conforme contrato junto ao Administrador dos Fundos, são as responsáveis pelo: (i) cadastro, recadastramento e extratos de clientes, (ii) convocação e comunicação de assembleias, (iii) adequação ao perfil de investidor (Suitability) e desenquadramento de investimentos; (iv) controle de aplicações, resgates, retiradas financeiras, recolhimento de impostos e compensação fiscal quando aplicável; (v) controles de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), entre outros procedimentos fiduciários.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os colaboradores da Infinity envolvidos na atividade de distribuição são submetidos a treinamentos conforme formalizado no Manual de Compliance publicado no site www.infinityasset.com.br

Além de disponibilizar, inclusive aos colaboradores, carta mensal de Investimento elaborada pelo Economista Chefe, periodicamente, o Compliance pode promover treinamentos, via Intranet ou presencialmente (conforme aplicável), abrangendo o conteúdo das Políticas internas e demais procedimentos adotados pela Infinity, ou mesmo, orientar os colaboradores a realizarem cursos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e de Legislação de Proteção de Dados Cadastrais, ambos disponibilizado pelo Coaf.

Os treinamentos e capacitações poderão abranger questões operacionais e conceituais, podendo ser administrados na forma de:

- (i) Leitura, discussão ou troca de e-mails sobre os itens constantes dos documentos do Sistema de Controles Internos;
- (ii) Treinamentos e/ou Cursos disponibilizados pela ANBIMA, CVM, COAF e ANCORD
- (iii) Palestras: conferência ou discussão com especialistas sobre um ou mais temas;
- (iv) Seminários: debates de matérias; ou
- (v) Webinars, cursos Online ou Workshops.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Infinity disponibiliza as políticas e procedimentos relacionados à distribuição, na Intranet e na Internet: www.infinityasset.com.br, onde constam, inclusive, todas as documentações publicadas dos fundos a serem distribuídos, tais como: Lâminas, cotas, Formulários, Termos, Regulamentos dos Fundos.

Além dos equipamentos de escritório, notebooks, para que possam dar bom andamento em seu trabalho, todos os profissionais possuem crachás com controle de acesso impossibilitando-os de utilizar às demais áreas da Infinity.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Na distribuição própria: a Infinity utiliza os sistemas: Quantum, Economática, Sistema B2E de cadastro, de validação cadastral e de suitability, AML Due diligence para pesquisas em CPFs e/ou CNPJs e o CRM da CBR.

Até 31/12/2022, foi realizada distribuição de cotas dos fundos de Investimento da Infinity dentro das Plataformas de distribuição das próprias Instituições Financeiras como: Modal, Órama, Necton, Nova Futura, CM Capital, Simpaul, Toro e Guide.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Infinity realiza a gestão, predominantemente, de fundos de investimento regulados pela ICVM 555, fundos de renda fixa, fundos de ações e fundos multimercado.

A Infinity, na qualidade de gestora de fundos de investimento, tem como principal forma de remuneração o recebimento de taxas com bases fixas e taxas de performance, conforme previstas (i) nos regulamentos dos respectivos fundos de investimento, e (ii) nos contratos de gestão aplicáveis. Ainda, a Infinity poderá receber outras formas de remuneração as quais poderão variar de acordo com a natureza e as características do serviço prestado e/ou produto gerido, tais como taxas de ingresso e/ou taxas de saída, dentre outras taxas, conforme aplicável.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

71,05

b. Taxa de performance (%):

28,95

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não aplicável.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21/2021
Política disponível no site: <https://infinityasset.com.br/compliance/>

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os principais custos de transação aplicáveis aos fundos geridos se referem aos custos com corretoras de valores em relação aos valores mobiliários negociados que compõem a carteira destes fundos.

Como forma de minimizar os custos de transação, a Infinity adota como prática selecionar as corretoras com base no binômio melhor preço/melhor execução (best execution), levando sempre em consideração o melhor interesse dos fundos geridos e seus quotistas. Para tanto, a Infinity verifica critérios como capacidade na entrega dos serviços de corretagem, melhor tempo, atendimento especializado, dentre outros.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar, admitir, oferecer, prometer ou dar dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou de terceiros, ou ainda, como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho ou de terceiros.

Os Colaboradores deverão recusar presentes, vantagens pecuniárias ou materiais, de quem quer que seja que possam representar relacionamento impróprio ou que possam causar potencial prejuízo financeiro ou reputacional para a Infinity. Adicionalmente, é vedado aos Colaboradores: (i) o recebimento de quaisquer presentes de valor igual ou superior a US\$100,00 (cem dólares), bem como o recebimento de presentes abaixo deste valor com habitualidade; (ii) o recebimento de presentes em dinheiro, em qualquer valor; e, (iii) dar, oferecer ou prometer qualquer objeto de propriedade da Infinity para colaboradores de outras instituições/empresas fora da relação normal de trabalho.

Para maiores informações sobre as práticas e procedimentos adotados veja o Manual de Compliance disponível no website da Infinity.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Os Colaboradores possuem em seus celulares os telefones das pessoas chave da Infinity. Uma vez que qualquer Colaborador tenha ciência da ocorrência de um Evento de Contingência, este deverá entrar em contato com qualquer das pessoas chave, a qual será responsável por notificar os demais colaboradores designados na Política de Contingenciamento.

Os Colaboradores designados na Política de Contingenciamento publicada no site da Infinity, assim que forem notificados da ocorrência de um Evento de Contingência, deverão se reunir nas proximidades da sede da Infinity e atuar nas instruções, sejam por telefone/celular/ internet com os profissionais acima listados.

A equipe responsável pela normalização das atividades, será responsável por avaliar o problema, estabelecer um prazo para a regularização das atividades e tomar as providências cabíveis junto aos diretores da Infinity para liberar o acesso ao escritório e aos recursos, ou providenciar novas instalações o mais rápido possível.

Demais colaboradores deverão permanecer em suas residências, aguardando o contato dos responsáveis pela normalização das atividades, a fim de estabelecer quais providências a serem adotadas no caso específico.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

São monitorados diariamente os ativos pertencentes aos fundos e o volume negociado de cada um deles no mercado secundário. Para estimativa do prazo necessário para zeragem, é assumido que, do volume total transacionado no mercado, poderia ser negociado até 30% sem causar impacto nos preços. É confrontado então o valor apurado com as posições detidas e são calculados o número de dias necessários para desinvestir totalmente de cada ativo (zeragem).

Para os ativos que não possuem liquidez, como operações a termo e títulos privados, assume-se o prazo de vencimento destes ativos.

Adicionalmente, em relação aos pedidos de resgate dos fundos sob gestão, leva-se em consideração o fluxo de caixa esperado, os períodos em que tais resgates podem ser solicitados e qual valor mínimo a ser mantido em caixa ou em ativos líquidos para fazer frente à tais pedidos. Esse cálculo também leva em consideração as características dos investidores e os investimentos de cada fundo.

Com isso, é montado um mapa que contém a informação do percentual que se pode zerar a cada dia útil em relação aos títulos e aos derivativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento sob gestão. Esse controle tem por objetivo evitar o comprometimento da liquidez das carteiras dos fundos e a mitigação do risco de liquidez ao qual cada fundo está exposto.

Diariamente, foi enviado aos gestores, o Mapa de Riscos com as informações de liquidez dos fundos nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias. E semanalmente enviado o mapa com o histórico de resgate dos mesmos vértices.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Infinity como atuante na distribuição de cotas de investimentos, adota as Políticas pertinentes, sendo estas, publicadas na Intranet e Internet da Infinity.

<https://infinityasset.com.br/compliance/>

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.infinityasset.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

1) ACP de Improbidade Administrativa no 0480499-20.2008.8.19.0001

a. Autor: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ("MPRJ")

b. Réus: Infinity Asset Management Administração de Recursos S.A. ("Infinity Asset") e outros

c. Data da distribuição: 28.05.2008

d. Foro: 1ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Trata-se de ação civil pública ajuizada contra a Infinity Asset e outros, em razão de supostos atos ímprobos cometidos na administração, gestão e/ou intermediação de operações relacionadas às carteiras de investimento dos Fundos da PRECE, entidade fechada de previdência complementar que administra os fundos de pensão dos funcionários da Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE. A ação tem por base a investigação desenvolvida nos autos do Inquérito Civil n.º 4.266, que teve como finalidade apurar a eventual ocorrência de irregularidades na condução de determinadas operações de day trade realizadas na BM&F e na Bovespa, de modo a favorecer alguns operadores específicos em detrimento de outros. Em síntese, o MPF requer: (i) a decretação liminar da indisponibilidade dos bens dos Réus, na forma do art. 7º da antiga Lei de Improbidade Administrativa - Lei no 8.429/92 ("antiga LIA"); (ii) a condenação nas sanções previstas no art. 12 da antiga Lei de Improbidade, como perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; e (iii) o ressarcimento dos supostos danos causados ao erário público.

Considerando a recente promulgação da Lei Federal n.º 14.230, em 25 de outubro de 2021, que alterou diversos dispositivos da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), também é possível que o juiz abra prazo para as partes se manifestarem sobre as alterações relevantes da Lei de Improbidade Administrativa e seus impactos no processo.

2) Ação Anulatória n.º 0117794-19.2013.4.02.5101

a. Autora: Infinity CCTVM e Infinity Asset

b. Ré: CVM

c. Data de abertura/instauração: 15.07.2013

d. Foro: 30ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Trata-se de ação ajuizada pela Infinity CCTVM e Infinity Asset contra a CVM, visando a anulação da decisão final proferida pelo CRSFN nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM n.º 5.442/2005, que condenou a Infinity ao pagamento de multa por supostas irregularidades aferidas em negociações de títulos públicos federais realizadas por meio do Quality Capof Fundo de Investimento Previdenciário Multimercado.

Em 18.12.2020, a Infinity apresentou sua desistência do Recurso Especial interposto e renúncia do direito sobre o qual se funda a ação em virtude do parcelamento do débito objeto da execução fiscal n.º 5000726-83.2016.4.03.6182, movida pela CVM contra a Infinity CCTVM perante a Seção Judiciária de São Paulo, junto à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região.

3) PAS 9152/2018

f. Acusados: Infinity Asset Management Administração de Recursos S.A. ("Infinity Asset") e demais pessoas físicas e jurídicas desvinculadas ao grupo Infinity

g. Data de abertura/instauração: 01.10.2018

h. Superintendência responsável: Superintendência de Processos Sancionadores ("SPS")

i. Instância: Comissão de Valores Mobiliários

j. Relatora: Diretora Flávia Perlingeiro

Trata-se de processo administrativo sancionador ("PAS") instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 1º de outubro de 2018 contra a Infinity CCTVM S.A. ("Infinity CCTVM") e outros ("Defendentes").

O PAS foi instaurado a partir de inquérito administrativo que visava apurar supostas irregularidades em determinadas operações envolvendo derivativos realizadas no período de 1º de setembro de 2014 a 30 de dezembro de 2016 ("Operações").

As Operações foram operacionalizadas por meio de contratos derivativos celebrados pelos fundos de investimento (a) Infinity Eagle FIM, (b) Infinity IMA Tiger FI RF, (c) Infinity Institucional FIM, (d) Infinity Lotus FIRF, (e) Infinity Platinum FIM e (f) Infinity Unique FIM (todos em conjunto, "Fundos"), geridos pela Infinity Asset Management Administradora de Recursos Ltda. ("Infinity Asset"), nos quais figuravam como comitentes a Infinity Capital Partners Assessoria e Consultoria Ltda. e a Infinity CCTVM, ambas empresas pertencentes ao grupo Infinity.

A Infinity CCTVM era a administradora dos fundos de investimento Infinity Eagle FIM (até 05.03.2015), Infinity Institucional FIM (até 16.03.2015), Infinity Lotus FIRF (até 15.12.2014), Infinity Platinum FIM (até 27.03.2015), Infinity IMA Tiger FI RF (até 22.12.2014) e Infinity Unique FIM (até 24.03.2015) e foi sucedida por BRB DTVM S.A. na função, ocasião em que a Infinity CCTVM permaneceu na estrutura das Operações enquanto entidade responsável por efetuar os lançamentos das Operações nas câmaras de liquidação - Cetip.

Segundo entendimento exarado pela Superintendência de Processos Sancionadores ("SPS"), os Defendentes teriam agido (a) com falta de lealdade em relação aos interesses dos cotistas dos Fundos; (b) em descumprimento do regulamento dos Fundos; (c) em descumprimento dos limites de concentração por emissor aplicáveis aos Fundos envolvendo os contratos derivativos; e (d) em descumprimento do limite mínimo de 80% da carteira em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$ 4.286.534,00

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais nos quais o diretor responsável pela gestão seja parte.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não aplicável, tendo em vista que a Infinity não possui outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais desta natureza.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais nos quais o diretor responsável pela gestão seja parte.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Não marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Não marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Não marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Não marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Não marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Não marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Não marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Não marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Data de envio: 28/03/2023 - 17:18:09 - Rascunho

Data de impressão: 28/03/2023

Hora de impressão: 17:19:12